



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.333/92.

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR DO POVOADO BAIXÃO DA FURNA, NESTE MUNICÍPIO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO GOMES PEREIRA, o prédio do grupo escolar Municipal do Povoado Baixão da Furna, neste município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa e marcar a data da solenidade e colocação da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Piracuruca (PI), 22 de Dezembro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta " Prefeitura o Nº 1.333/92. Foi Publicada com afixação de cópias nos lugares de costume, aos (vinte e dois) dias " de Dezembro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

João Luis Gomes Neto
Secretário de Administração